



L E I Nº 4.545, DE 20 DE JULHO DE 2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR REFERENTE SALDO FINANCEIRO DE RECURSOS DO PROGRAMA DA SAÚDE MENTAL 2002, REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar referente a saldo financeiro de recursos do Programa da Saúde Mental 2002, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 1.554,21, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.090 – Manutenção Programa Medicamentos da Saúde Mental	
3.3.90.30 - Material de Consumo (365)	R\$ 1.554,21
TOTAL.....	R\$ 1.554,21

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 1.554,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de julho de 2004

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração